



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023/SRP

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através de acesso a página <http://XXXXXXXXXXXX> esta data cópia do edital da licitação acima identificada.

COMO SUA EMPRESA OBTEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
 Publicação na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial do Estado do Pará-IOEPA);
 Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
 Publicação em Jornal de Grande Circulação;
 Publicação no site oficial do Tribunal de Contas dos Municípios (www.tcm.pa.gov.br);
 Outros meios: _____.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o Termo e remeta a Comissão Permanente de licitações através do e-mail: cpl@viseu.pa.gov.br. A não remessa do Termo exime a Comissão Permanente de Licitação (Pregoeira) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE VISEU, através do Poder Executivo, representado, neste ato, pela PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.618/0001-17, em conveniência com a Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que realizará licitação na modalidade comunicada que realizará, em sessão pública, processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor Preço por Item.

1.2. Este Pregão é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Art. 4º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Instrução Normativa 206/2019 e Decreto Municipal 036/2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/12/2023

Horário: 09:00 Horas

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.3. Todas as informações (Adiamento, Revogação, Retificação ou esclarecimentos), serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Viseu, Portal de Compras Públicas além de publicações no DOU e FAMEP.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no Horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia subsequente, independente de nova convocação.

1.5. As datas mencionadas no presente Edital foram consideradas como dias úteis. Não o sendo, considerar o dia útil imediatamente posterior.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto Sistema de Registro de Preços que visa à Contratação de empresa para serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA., pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2.2. A Prefeitura Municipal e/ou Secretaria não se obrigam a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, sendo registrados, mas somente gerarão contratos a quantidade pelo período planejado e/ou exercício financeiro.

2.3. Deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

2.4. Todos os produtos devem constar todas as informações em língua portuguesa: número de lote data de fabricação ou validade, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as condições do presente Edital, inclusive de seus anexos, e:

4.1.1 Que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.1.2. Será concedido neste certame o previsto na Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento

4.2. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Até 03 (Três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

5.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Pregoeira, por escrito, por meio do e-mail cpl@viseu.pa.gov.br ou, ainda, mediante protocolo da solicitação na Comissão Permanente de Licitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

5.2.1 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

5.2.2 Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, por escrito, por meio de e-mail ou ofício.

5.3 O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a Pregoeira. Observado o prazo previsto no subitem 5.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

5.3.1 A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

5.3.3 Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pela pregoeira por meio do endereço no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3.4. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

5.4 Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pela Pregoeira.

6. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

6.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Viseu

6.2 São participantes os seguintes órgãos:

6.2.1. Secretaria Municipal de Administração

6.2.2. Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB.

6.2.3. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

6.2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

6.2.5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente.

6.2.6. Demais Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa

6.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, na Lei nº 8.666/93 e ainda Alterações posteriores.

6.4 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.7 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.8 Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. As referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF, salvo o horário de abertura que observará o horário local do Município de Viseu-Pará.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.6.1. Valor unitário;

7.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

7.6.3. Marca;

7.6.4. Fabricante;

7.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DAS PROPOSTAS E FORMULADOS DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

- 8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.10. No caso de desconexão com a pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do (a) pregoeiro (a) aos participantes.
- 8.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão considerados empatados com a primeira colocada.

8.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

8.19. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

8.20.1. Produzidos no País;

8.20.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.20.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.21. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a pregoeira examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexequível.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e valores de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

9.4.2. O prazo estabelecido pela pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela pregoeira.

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o (a) pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat”, a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6.1. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceitável (eis), o (a) pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atende às especificações constantes no Termo de Referência.

9.7. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9.10. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

9.11. Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos via Sistema e via e-mail: cpl@viseu.pa.gov.br

9.11.1. A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;

9.11.1.1. Razão Social da empresa;

9.11.1.2. CNPJ (número);

- 9.11.1.3. Número do telefax;
- 9.11.1.4. Endereço comercial;
- 9.11.1.5. Banco, agência e número da conta corrente da licitante;
- 9.11.1.6. Descrição do produto;
- 9.11.1.7. Preço unitário e total;
- 9.11.1.8. Quantidade e especificação da embalagem
- 9.11.1.9. Prazo de validade da proposta;

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. As empresas deverão apresentar as seguintes documentações:

10.1.1. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestados de Capacidade Técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades (informar os quantitativos executados) e prazos (informar o período de Prestação de Serviços) com o objeto da licitação, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ressaltando que caso haja necessidade o (s) atestado (s) apresentado (s) poderá (ão) ser diligenciado (s) pelo o (a) pregoeiro (a);

b) Apresentar Declaração Própria do Licitante, que possui estrutura e condições para fornecer os Produtos, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos, acompanhada de fotos da empresa.

NOTA EXPLICATIVA: A solicitação dar-se-á pela tentativa de coibir empresas de "Fachada" participarem do referido processo, podendo para tanto ocasionar dano ao erário.

10.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Declaração de Enquadramento de ME/EPP emitida pela JUNTA COMERCIAL e/ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo estado, com data não superior a 60 (sessenta) dias, juntamente com Certidão Específica Digital, de todos os atos averbados.

c) Inscrição de Microempreendedor Individual;

d) Registro comercial, no caso de empresa individual;

e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

h) Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

i) Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante);

10.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).
- b) Certidão da Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).
- d) Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria 667/2021.
- f) Certidão Negativa de Débito Municipal emitida na sede da licitante.

10.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.637/2021 Art. 1. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto com o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

ISG = Índice de solvência geral, com valor igual ou superior a 1,00

GE = Grau de endividamento, com valor menor ou igual a 0,50;

ONDE:

ILC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

ISG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

GE = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

b) Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (Sessenta) dias.

b.1) As empresas interessadas em participar que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverá apresentar Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data de realização da sessão pública.

b.2) a certidão deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor.

c) Declaração de inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.

d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.

e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

f) Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

g) Declaração de que possua em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas com deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). Caso a (s) empresa (s) adjudicada (s) possua (m) em seu quadro funcional menos de 20 (vinte) empregados, deverão declarar que não empregam pessoas portadoras de deficiência, em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5%, de acordo art. 28, § 6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008).

10.2. Os documentos exigidos para habilitação relacionados no edital acima, deverão ser apresentados/ Inclusos pelos licitantes via SISTEMA e posteriormente encaminhados via e-mail: cpl@viseu.pa.gov.br no prazo de até 60 (Sessenta) Minutos, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico. Deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido (s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, após encerrado o prazo para o e-mail em até 72 (Setenta e Duas Horas), após Declarado Vencedor.

10.3. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição referente à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar 155/2016 art. 43.

10.4.1. A não regularização fiscal e/ou Trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

10.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.9. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

11.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e ainda Lei Complementar 155/2016, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

11.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 11.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 60 (sessenta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá o (a) pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o (a) pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.5. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela PREGOEIRA ao vencedor.

12.3 Os recursos e contrarrazões de recursos devem ser endereçados a Pregoeira, mediante protocolo junto a Comissão Permanente de Licitação, que poderá:

12.3.1 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.3.2 Manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente, conforme Art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

12.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.6 Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Viseu.

12.7 Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, o Pregoeira devolverá os envelopes de "HABILITAÇÃO" inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A Pregoeira adjudicará objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira declarará a proponente vencedora (Beneficiária da Ata de Registro de Preços), e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar revogar ou anular o procedimento licitatório.

13.4. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2º

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

15. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo o (a) pregoeiro (a), e a vista do julgamento pelo Prefeito Municipal efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação.

15.2. Homologada referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

a) Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

15.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

15.4. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE.

16.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta, vedada transferências para outras contas, em até 30 (trinta) dias após a Nota de Empenho.

16.2. O pagamento somente será efetuado mediante atestada por servidor devidamente indicado pela execução dos serviços e ainda pelo Fiscal designado em portaria, acompanhada de regularidade fiscal e trabalhista:

a.1) Regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).

- a.2) Regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributaria emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (www.app.sefa.pa.gov.br).
- a.3) Regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de debito municipal emitida na sede da licitante.
- b) Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).
- c) Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria 667/2021.

17. DA VIGENCIA.

- 17.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 17.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento ou data de assinatura do contrato, e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, ou finalização do prazo contratual caso seja firmado, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

18. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP

- 18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço – ARP, os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, respeitando-se os limites legais para tal.
- 18.2. Os órgãos ou entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Comissão Permanente de Licitação, para que este indique os possíveis fornecedores.
- 18.3. Caberá aos fornecedores beneficiários da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços.
- 18.4. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela responsável pelo Órgão Gerenciador.
- 18.5. As empresas não vencedoras que estiverem com suas propostas classificadas poderão igualar aos preços ofertados pela proponente vencedora, desde que cumpram com os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 19.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de

entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

19.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

19.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

19.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

19.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Prefeitura Municipal de Viseu, pelo setor competente, através de servidor designado, competindo-lhe:

20.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

20.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho e/ou Ordem de Fornecimento, se for o caso;

20.1.3. Notificar o fornecedor registrado via telefone, e-mail ou via Sedex para retirada da nota de empenho;

20.1.4. Observar, durante a vigência da Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

20.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

20.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

20.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na Ata.

21. ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens registrados ou serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

21.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

21.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

21.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, esta Prefeitura Municipal poderá:

21.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.6. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.7. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

22.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

22.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

22.2.1. Descumprir as condições nela constantes;

22.2.2. Recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

22.2.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

22.2.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

22.2.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

22.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificado.

22.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

22.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

22.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

22.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta subcláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de a aplicação das penalidades previstas no Edital.

23. CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. A entrega do objeto deverá ser em até 15 (Quinze) dias, conforme solicitação da ordem de compra. Devendo ser da forma prevista no Termo de Referência, Anexo I a este edital.

23.2. O recebimento do objeto será nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93;

23.3. A secretaria requisitante rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições deste Edital, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do contrato.

23.4. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

23.5. A entrega do objeto no local e no horário definido na Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.

23.6. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas ao Fornecimento do produto(s), incluindo todos os equipamentos e suprimentos, entre outras que possam existir, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

23.7. O(s) produto (s) estará (ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e validade.

23.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas na execução dos serviços, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da(s) mercadoria(s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Viseu e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

23.9. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

23.10. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

23.11. as entregas serão parceladas conforme utilização da Secretaria requisitante

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade do fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços será fiscalizada pelo Órgão Gerenciador, mediante servidor designado por portaria.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

25.2 A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

25.3 O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação dos produtos adquiridos condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

25.4 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

25.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Viseu.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

26.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, esta Prefeitura Municipal em conveniência com a Secretaria solicitante compromete-se a:

26.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências desta Prefeitura Municipal;

26.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário da Ata quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail, ou retirada pelo fornecedor no setor competente;

26.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto e interromper imediatamente ao fornecimento dos produtos ou a Produtos, se for o caso;

26.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata;

26.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

26.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 27.1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 27.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 27.3. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
- 27.4. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 27.5. Comunicar à fiscalização desta Municipalidade, por escrito quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos Produtos, ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 27.6. Manter preposto, durante todo período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário;
- 27.7. Informar ao Departamento responsável e o fiscal do contrato, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 27.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 27.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, do CONTRATANTE.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1. É facultado o (a) pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 28.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 28.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.
- 28.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 28.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente definido, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a).

28.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do “vencimento”. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Administração Pública Municipal de Viseu.

28.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

28.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando – se a realização de licitação específica para a prestação dos serviços ora pretendidos, assegurada a preferência ao fornecedor em igualdade de condições (Decreto nº 7.892/2013 – Artigo 16).

28.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e o Decreto no 7.892/2013 e alterações pelo decreto nº 8.250/2014.

28.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- c) ANEXO III – Minuta do Contrato;
- d) ANEXO IV-Declaração de Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da C. F.
- e) ANEXO V- Modelo da proposta comercial
- f) ANEXO VI – Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação
- g) ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.
- h) ANEXO VIII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- i) ANEXO IX – Declaração de Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.
- j) ANEXO X – Declaração Percentual Mínimo de 5% de Pessoas com Deficiência.
- k) ANEXO XI – Declaração de Não participação de Servidor Público.
- l) ANEXO XII – Declaração de ME/EPP.

Viseu (PA), 07 de dezembro de 2023

Karineide Ferreira dos Santos
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata a presente licitação Sistema de Registro de Preços que visa à Contratação de empresa para serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA., pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação, face ao interesse público presente, uma vez que tal necessidade na prestação dos serviços gráficos, considerando que são itens importantes para o desenvolvimento das Ações e atividades dos Órgãos Públicos, Departamentos, Setores e instituições de Ensino, conforme demandas das secretarias solicitantes.

Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a Média de consumo dos últimos meses e considerando também uma política de Estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição do Registro de Preço garantirá saldo até a conclusão de novo procedimento Licitatório

3. METODOLOGIA

A presente Contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico corrobora com as orientações dos Principais órgãos Fiscalizadores que apontam a modalidade como ideal para a aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/05, revogado pelo Decreto pelo nº 10.024/2019.

A adoção do Sistema de Registro de Preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a prestação do serviço do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

A prestação do serviço se baseará na “Demanda” encaminhada pela Secretaria Requisitante, através da competente Ordem de Serviço/Fornecimento.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. Constitui objeto do presente pregão Eletrônico o Sistema de Registro de Preços que visa à Contratação de empresa para serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
01	ADESIVO EM VINIL PARA CAMPANHAS 7 CM DE DIÂMETRO	UNID	1000	R\$ 0,98
02	ADESIVO EM VINIL PARA IDENTIFICAÇÃO DE MESA, EM ACRÍLICO - 20 CM X 7 CM.	UNID	100	R\$ 5,56
03	ADESIVO EM VINIL PARA IDENTIFICAÇÃO DE MOTO 10 CM X 30 CM.	UNID	200	R\$ 5,00
04	ADESIVO EM VINIL PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEICULOS - 40 CM X 70 CM	UNID	20	R\$ 46,00
05	ADESIVO PERSONALIZADO QUADRADO TAMANHO: 35 MM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 150 G/M ² ; SUPER BRANCO; SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	UNID	2000	R\$ 6,88
06	ADESIVO PERSONALIZADO QUADRADO TAMANHO: 55 MM; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 150 G/M ² ; SUPER BRANCO; SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	UNID	800	R\$ 17,19
07	ADESIVO PERSONALIZADO QUADRADO TAMANHO: A0 (LARGURA: 841MM X ALTURA: 1.189 MM) CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M ² ; SUPER BRANCO; SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	UNID	150	R\$ 94,07
08	ADESIVO PERSONALIZADO QUADRADO TAMANHO: A1 (LARGURA: 594MM X ALTURA: 841 MM); CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M; SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DP	UNID	150	R\$ 47,70
09	ADESIVO PERSONALIZADO QUADRADO TAMANHO: A2 (LARGURA: 420MM X ALTURA: 594 MM) CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M; SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	UNID	150	R\$ 22,60
10	ADESIVO PERSONALIZADO QUADRADO TAMANHO: A3 (LARGURA: 297MM X ALTURA: 420MM) CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M; SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	UNID	150	R\$ 11,97
11	ADESIVO PERSONALIZADO QUADRADO TAMANHO: A4 (LARGURA: 210MM X ALTURA: 297MM) CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M; SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	UNID	500	R\$ 6,25
12	ADESIVO PERSONALIZADO QUADRADO TAMANHO: A5 (LARGURA: 148MM X ALTURA: 210MM) CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M; SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	UNID	1000	R\$ 3,00
13	ADESIVO PERSONALIZADO QUADRADO TAMANHO: A6 (LARGURA: 105MM X ALTURA: 148MM) CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M; SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	UNID	1000	R\$ 2,17



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

14	ADESIVO PERSONALIZADO REDONDO TAMANHO: 35 MM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M; SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	UNID	2000	R\$ 7,88
15	ADESIVO PERSONALIZADO REDONDO TAMANHO: 45 MM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M; SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	UNID	600	R\$ 13,52
16	ADESIVO PERSONALIZADO REDONDO TAMANHO: 55 MM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M; SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	UNID	800	R\$ 20,23
17	ADESIVO PERSONALIZADO RETANGULAR TAMANHO - LARGURA: 15CM X COMPRIMENTO:29CM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M; SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	UNID	1000	R\$ 4,23
18	ADESIVO PERSONALIZADO RETANGULAR TAMANHO: 35 MM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M; SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	UNID	2000	R\$ 8,22
19	ADESIVO PERSONALIZADO RETANGULAR TAMANHO: 45 MM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M; SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	UNID	600	R\$ 13,58
20	ADESIVO PERSONALIZADO RETANGULAR TAMANHO: 55 MM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M; SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DP	UNID	800	R\$ 20,23
21	AGENDAS ESCOLARES 90 LAUDAS 20CM X 14CM	UNID	500	R\$ 37,60
22	ATESTADO MÉDICO – UBS, PERSONALIZADO EM PAPEL SULFITE 75G/M ² , TAMANHO: A5 COM AS DIMENSÕES IGUAIS ÀS DE UMA FOLHA SULFITE DOBRADA AO MEIO. – 100FL	BLC	50	R\$ 17,13
23	ATESTADO MÉDICO – UPA, 75G/M ² , TAMANHO: A5 COM AS DIMENSÕES IGUAIS ÀS DE UMA FOLHA SULFITE DOBRADA AO MEIO. – 100FL	BLC	50	R\$ 17,13
24	AUTORIZAÇÃO DE CONSULTAS FORA DO MUNICÍPIO – EM PAPEL SULFITE TAMANHO: ALTURA: 9,5 CM X LARGURA: 21CM, 75G/M ² – 100FL	BLC	50	R\$ 20,67
25	AUTORIZAÇÃO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO, EM PAPEL SULFITE TAMANHO: ALTURA: 9,5 CM X LARGURA: 21CM, 75G/M ² – 100FL	BLC	50	R\$ 20,67
26	AUTORIZAÇÃO DE EXAMES FORA DO MUNICÍPIO – EM PAPEL SULFITE TAMANHO: ALTURA: 9,5 CM X LARGURA: 21 CM, 75G/M ² – 100F	BLC	50	R\$ 20,67
27	AUTORIZAÇÃO EXAMES LABORATORIAIS EM PAPEL SULFITE TAMANHO: ALTURA: 9,5 CM X LARGURA: 21 CM, 75G/M ² – 100FL	BLC	30	R\$ 19,08
28	AUTORIZAÇÃO PARA FISIOTERAPIA – EM PAPEL SULFITE 75G/M ² , TAMANHO: A5 COM AS DIMENSÕES IGUAIS ÀS DE UMA FOLHA SULFITE DOBRADA AO MEIO. – 100FL. IMPRESSO FRENTE E VERSO	BLC	30	R\$ 20,78
29	AUTORIZAÇÃO PARA RADIOGRAFIA EM PAPEL SULFITE TAMANHO: ALTURA: 9,5 CM X LARGURA: 21CM, 75G/M ² – 100FL	BLC	50	R\$ 20,67
30	AUTORIZAÇÃO ULTRASSONOGRRAFIA – EM PAPEL SULFITE TAMANHO: ALTURA: 9,5 CM X LARGURA: 21CM, 75G/M ² – 100FL	BLC	50	R\$ 20,67
31	BANNER 2M X 3M	UNID	10	R\$ 600,00
32	BANNER 2M X 1,2M	UNID	10	R\$ 239,67
33	BANNER 1,5M X 1M	UNID	10	R\$ 150,00
34	BANNER EM LONA COM 1,00 M X 1,50 M	UNID	160	R\$ 150,00
35	BANNER EM LONA COM 1,20M X 0,80M	UNID	170	R\$ 96,20
36	BANNER EM LONA COM 1,40M X 0,90M	UNID	150	R\$ 126,53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

37	BANNER EM LONA COM 1,50M X 1,20M	UNID	150	R\$ 181,00
38	BANNER EM LONA COM 2,00M X 1,80M	UNID	140	R\$ 361,33
39	BANNER IMPRESSO EM LONA FOSCA 1,20 X 80CM	UNID	300	R\$ 132,20
40	BANNER IMPRESSO EM LONA FOSCA 1,80 X 1,20CM	UNID	500	R\$ 216,20
41	BLOCOS DE ANOTAÇÕES 100 FOLHAS 15CM X 10CM	UNID	700	R\$ 15,67
42	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO EM PAPEL OFFSET 90G, TAMANHO: A5 COM AS DIMENSÕES IGUAIS ÀS DE UMA FOLHA SULFITE DOBRADA AO MEIO. – 100FL	BLC	1000	R\$ 20,67
43	BLOCO DE REQUERIMENTO EM DUAS VIAS A4, PAPEL AP 75G - 100FL	BLC	530	R\$ 30,33
44	BOLETIM ESCOLAR – ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO 02 LAUDAS 105 MM X 148 MM	UNID	4000	R\$ 4,00
45	BOLETIM ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO – CICLO DE ALFABETIZAÇÃO 02 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	3000	R\$ 4,12
46	BOLETIM ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS 4º E 5º ANO 02 LAUDAS 105MM X 148MM	UNID	3500	R\$ 3,55
47	BOLETIM ESCOLAR, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA – 1ª E 2ª ETAPA 02 LAUDAS 105MM X 148MM	UNID	500	R\$ 3,55
48	BOLETIM ESCOLAR, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA – 3ª E 4ª ETAPA 02 LAUDAS 105MM X 148MM	UNID	500	R\$ 3,55
49	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE - LIRAA, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M² – 100FL	BLC	2	R\$ 30,00
50	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO – EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M² – 100FL	BLC	400	R\$ 22,55
51	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M² – 100FL	BLC	400	R\$ 22,55
52	BOLSAS PERSONALIZADAS 25CM X 30CM	UNID	300	R\$ 77,00
53	CAPA DE PROCESSOS, PAPEL AP 180G	UNID	6000	R\$ 5,33
54	CADERNETA DA GESTANTE EM FORMATO DE LIVRO PERSONALIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESCRIÇÃO: LAYOUT PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM TODOS OS CAMPOS QUE SÃO PREENCHIDO PELO PEDIATRA, INCLUSIVE COM OS GRÁFICOS DE PERÍMETRO CEFÁLICO, RELAÇÃO ALTURA X PESO E ÍNDICE DE MASSA CORPÓREA. CARACTERÍSTICAS: CAPA IMPRESSA EM PAPEL FOTOGRÁFICO 180G; CONTEÚDO IMPRESSO EM PAPEL SULFITE A4; FORMATO DE IMPRESSÃO: BOOKLET (TIPO LIVRINHO); IMPRESSO FRENTE E VERSO (COLORIDO); ENCADERNADA EM ESPIRAL TRANSPARENTE E COM CAPA PROTETORA; TOTAL DE PÁGINAS: 57; GRAMATURA: 75G; IMPRESSÃO DE ÓTIMA QUALIDADE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 21.00 CM; LARGURA: 15.00 CM; PESO: 150 G	UNID	10000	R\$ 23,70
55	CADERNETA DE VACINAÇÃO MENINA EM FORMATO DE LIVRO PERSONALIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DESCRIÇÃO: LAYOUT PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM TODOS OS CAMPOS QUE SÃO PREENCHIDO PELO PEDIATRA, INCLUSIVE COM OS GRÁFICOS DE PERÍMETRO CEFÁLICO, RELAÇÃO ALTURA X PESO E ÍNDICE DE MASSA CORPÓREA. CARACTERÍSTICAS: CAPA IMPRESSA EM PAPEL FOTOGRÁFICO 180G; CONTEÚDO IMPRESSO EM PAPEL SULFITE A4; FORMATO DE IMPRESSÃO: BOOKLET (TIPO LIVRINHO); IMPRESSO FRENTE E VERSO (COLORIDO); ENCADERNADA EM ESPIRAL TRANSPARENTE E COM CAPA PROTETORA; TOTAL DE PÁGINAS: 94; GRAMATURA: 75G; IMPRESSÃO DE ÓTIMA QUALIDADE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 21.00 CM; LARGURA: 15.00 CM; PESO: 150 G	UNID	10000	R\$ 34,95
56	CADERNETA DE VACINAÇÃO MENINO EM FORMATO DE LIVRO PERSONALIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESCRIÇÃO: LAYOUT PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM TODOS OS CAMPOS QUE SÃO PREENCHIDO PELO PEDIATRA, INCLUSIVE COM OS GRÁFICOS DE PERÍMETRO CEFÁLICO, RELAÇÃO ALTURA X PESO E ÍNDICE DE MASSA CORPÓREA. CARACTERÍSTICAS: CAPA IMPRESSA EM PAPEL FOTOGRÁFICO 180G, CONTEÚDO IMPRESSO EM PAPEL SULFITE A4; FORMATO DE IMPRESSÃO: BOOKLET (TIPO LIVRINHO); IMPRESSO FRENTE E VERSO (COLORIDO); ENCADERNADA EM ESPIRAL TRANSPARENTE E COM CAPA PROTETORA; TOTAL DE PÁGINAS: 94; GRAMATURA: 75G; IMPRESSÃO DE ÓTIMA QUALIDADE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 21.00 CM; LARGURA: 15.00 CM; PESO: 150 G	UNID	10000	R\$ 34,95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

57	CADERNETA DO IDOSO EM FORMATO DE LIVRO PERSONALIZADA DESCRIÇÃO: LAYOUT PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM TODOS OS CAMPOS QUE SÃO PREENCHIDO PELO PEDIATRA, INCLUSIVE COM OS GRÁFICOS DE PERÍMETRO CEFÁLICO RELAÇÃO ALTURA X PESO E ÍNDICE DE MASSA CORPÓREA. CARACTERÍSTICAS: CAPA IMPRESSA EM PAPEL FOTOGRÁFICO 180G, CONTEÚDO IMPRESSO EM PAPEL SULFITE A4; FORMATO DE IMPRESSÃO: BOOKLET (TIPO LIVRINHO); IMPRESSO FRENTE E VERSO (COLORIDO); ENCADERNADA EM ESPIRAL TRANSPARENTE E COM CAPA PROTETORA; TOTAL DE PÁGINAS: 60, GRAMATURA: 75G, IMPRESSÃO DE ÓTIMA QUALIDADE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 21.00 CM, LARGURA: 15.00 CM, PESO: 150 G	UNID	10000	R\$ 33,27
58	CADERNO DE REGISTRO DE PCCU COM 100 PAGINAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² ; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, COM CAPA (FRENTE) CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO, PROPORCIONANDO UMA ENCADERNAÇÃO RÍGIDA E COM MAIOR DURABILIDADE, ESPESSURA: 0,30MM, TAMANHO: A4 210X297MM DE COR: TRANSPARENTE, GRAVAÇÃO: LINE (LINHAS DIAGONAIS) TRANSLÚCIDA E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 VERDE COURO (FUNDO)	UNID	40	R\$ 51,77
59	CADERNO DE REGISTRO DO TESTE DO PEZINHO COM 100 PAGINAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² ; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, COM CAPA (FRENTE) CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO, PROPORCIONANDO UMA ENCADERNAÇÃO RÍGIDA E COM MAIOR DURABILIDADE, ESPESSURA: 0,30MM, TAMANHO: A4 210X297MM DE COR: TRANSPARENTE, GRAVAÇÃO: LINE (LINHAS DIAGONAIS) TRANSLÚCIDA E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 VERDE COURO (FUNDO)	UNID	40	R\$ 51,77
60	CADERNO DE REGISTRO DO VACINADO SI-PNI COM 400 PAGINAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² ; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, COM CAPA (FRENTE) CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO, PROPORCIONANDO UMA ENCADERNAÇÃO RÍGIDA E COM MAIOR DURABILIDADE, ESPESSURA: 0,30MM, TAMANHO: A4 210X297MM DE COR: TRANSPARENTE, GRAVAÇÃO: LINE (LINHAS DIAGONAIS) TRANSLÚCIDA E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 VERDE COURO (FUNDO)	UNID	30	R\$ 58,43
61	CADERNO DE SOBREPESOS E OBESOS COM 100 PAGINAS, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² ; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, COM CAPA (FRENTE) CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO, PROPORCIONANDO UMA ENCADERNAÇÃO RÍGIDA E COM MAIOR DURABILIDADE, ESPESSURA: 0,30MM, TAMANHO: A4 210X297MM DE COR: TRANSPARENTE, GRAVAÇÃO: LINE (LINHAS DIAGONAIS) TRANSLÚCIDA E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 VERDE COURO (FUNDO)	UNID	30	R\$ 55,10
62	CADERNO DE TUBERCULOSE E HANSENIASE COM 100 PAGINAS, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² ; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, COM CAPA (FRENTE) CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO, PROPORCIONANDO UMA ENCADERNAÇÃO RÍGIDA E COM MAIOR DURABILIDADE, ESPESSURA: 0,30MM, TAMANHO: A4 210X297MM DE COR: TRANSPARENTE, GRAVAÇÃO: LINE (LINHAS DIAGONAIS) TRANSLÚCIDA E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 VERDE COURO (FUNDO)	UNID	30	R\$ 55,10
63	CADERNO DO ENFERMEIRO COM 200 PAGINAS, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, COM CAPA (FRENTE) CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO, PROPORCIONANDO UMA ENCADERNAÇÃO RÍGIDA E COM MAIOR DURABILIDADE, ESPESSURA: 0,30MM, TAMANHO: A4 210X297MM DE COR: TRANSPARENTE, GRAVAÇÃO: LINE (LINHAS DIAGONAIS) TRANSLÚCIDA E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 VERDE COURO (FUNDO)	UNID	30	R\$ 58,43
64	CADERNO DO HIPERDIA COM 100 PAGINAS, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² ; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, COM CAPA (FRENTE) CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO, PROPORCIONANDO UMA ENCADERNAÇÃO RÍGIDA E COM MAIOR DURABILIDADE, ESPESSURA: 0,30MM, TAMANHO: A4 210X297MM DE COR: TRANSPARENTE, GRAVAÇÃO: LINE (LINHAS DIAGONAIS) TRANSLÚCIDA E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 VERDE COURO (FUNDO)	UNID	30	R\$ 55,10
65	CADERNO DO PRÉ- NATAL COM 100 PAGINAS, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² ; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, COM CAPA (FRENTE) CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO, PROPORCIONANDO UMA ENCADERNAÇÃO RÍGIDA E COM MAIOR DURABILIDADE, ESPESSURA: 0,30MM, TAMANHO: A4 210X297MM DE COR: TRANSPARENTE, GRAVAÇÃO: LINE (LINHAS DIAGONAIS) TRANSLÚCIDA E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 VERDE COURO (FUNDO)	UNID	30	R\$ 55,10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

66	CADERNO DO PROGRAMA DE ALEITAMENTO MATERNO – PROAME COM 100 PAGINAS, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² ; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, COM CAPA (FRENTE) CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO, PROPORCIONANDO UMA ENCADERNAÇÃO RÍGIDA E COM MAIOR DURABILIDADE, ESPESSURA: 0,30MM, TAMANHO: A4 210X297MM DE COR: TRANSPARENTE, GRAVAÇÃO: LINE (LINHAS DIAGONAIS) TRANSLÚCIDA E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 VERDE COURO (FUNDO)	UNID	30	R\$ 55,10
67	CADERNO DO PROGRAMA DE PUERICULTURA COM 100 PAGINAS, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² ; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, COM CAPA (FRENTE) CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO, PROPORCIONANDO UMA ENCADERNAÇÃO RÍGIDA E COM MAIOR DURABILIDADE, ESPESSURA: 0,30MM, TAMANHO: A4 210X297MM DE COR: TRANSPARENTE, GRAVAÇÃO: LINE (LINHAS DIAGONAIS) TRANSLÚCIDA E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 VERDE COURO (FUNDO)	UNID	30	R\$ 55,10
68	CADSUS – DOMICILIO – EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	400	R\$ 25,07
69	CADSUS – INDIVIDUAL – EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	800	R\$ 25,07
70	CALENDÁRIOS ESCOLAR 02 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	300	R\$ 20,40
71	CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO FORMULÁRIO 01 FRENTE E VERSO FOLHA A4 - 21 CM X 29,7 CM	UNID	500	R\$ 18,05
72	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO GRANDE – 76X38 MM, COM CARÇAÇAS EM CORES SORTIDAS, COR DA TINTA DA ALMOFADA: PRETA	UNID	50	R\$ 108,33
73	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO MÉDIO – 38X14MM, COM CARÇAÇAS EM CORES SORTIDAS, COR DA TINTA DA ALMOFADA: PRETA	UNID	100	R\$ 80,33
74	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO PEQUENO – 14X14MM, COM CARÇAÇAS EM CORES SORTIDAS, COR DA TINTA DA ALMOFADA: PRETA	UNID	50	R\$ 66,00
75	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO DE 30MM, COM CARÇAÇAS EM CORES SORTIDAS, COR DA TINTA DA ALMOFADA: PRETA.	UNID	2	R\$ 96,00
76	CARIMBO DATADOR MANUAL DE 30MM, COM CARÇAÇAS EM CORES SORTIDAS, COR DA TINTA DA ALMOFADA: PRETA	UNID	2	R\$ 69,33
77	CARIMBO MANUAL TAMANHO GRANDE – 76X38 MM, COM CARÇAÇAS EM CORES SORTIDAS, COR DA TINTA DA ALMOFADA: PRETA	UNID	30	R\$ 69,67
78	CARIMBO MANUAL TAMANHO MÉDIO – 38X14MM, COM CARÇAÇAS EM CORES SORTIDAS, COR DA TINTA DA ALMOFADA: PRETA	UNID	30	R\$ 55,00
79	CARIMBO MANUAL TAMANHO PEQUENO – 14XMM, COM CARÇAÇAS EM CORES SORTIDAS, COR DA TINTA DA ALMOFADA: PRETA	UNID	30	R\$ 206,00
80	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO COM 6 DÍGITOS 5MM, COM CARÇAÇAS EM CORES SORTIDAS, COR DA TINTA DA ALMOFADA: PRETA	UNID	2	R\$ 276,67
81	CARIMBO NUMERADOR MANUAL COM 8 DÍGITOS 5MM, COM CARÇAÇAS EM CORES SORTIDAS, COR DA TINTA DA ALMOFADA: PRETA	UNID	2	R\$ 276,67
82	CARIMBO NUMERADOR MANUAL COM 12 DÍGITOS 5MM, COM CARÇAÇAS EM CORES SORTIDAS, COR DA TINTA DA ALMOFADA: PRETA	UNID	2	R\$ 276,67
83	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA, DUPLA FACE EM PAPEL: OFF SET 180 GR;	UNID	30000	R\$ 2,20
84	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ 80G - 31CM X 44CM	UNID	500	R\$ 7,17
85	CARTAZ EM PAPEL SULFITE 75G - 30CM X 42CM	UNID	100	R\$ 5,60
86	CARTEIRA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO, TAMANHO: 21X29CM, DUAS DOBRAS, PAPEL SULFITE 240G, IMPRESSO FRENTE E VERSO	UNID	6000	R\$ 1,65
87	CARTEIRA DE VACINA COVID-19 PERSONALIZADA, DUPLA FACE, UMA DODRA EM PAPEL: OFF SET 180 GR; TAMANHO: ALTURA: 9,5 CM X LARGURA: 21CM.	UNID	70000	R\$ 1,03
88	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ADULTO PERSONALIZADA, DUPLA FACE, UMA DOBRA EM PAPEL: OFF SET 180 GR; TAMANHO: ALTURA: 9,5 CM X LARGURA: 21CM	UNID	40000	R\$ 0,81



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

89	CARTEIRA DE VACINAÇÃO GRIPE E TRIPLICE VIRAL PERSONALIZADA, DUPLA FACE, UMA DOBRA EM PAPEL: OFF SET 180 GR; TAMANHO: ALTURA: 9,5 CM X LARGURA: 21CM. CONSOLIDADO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE VITAMINA A, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	UNID	40000	R\$ 1,13
90	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 02 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	500	R\$ 5,50
91	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO 02 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	2000	R\$ 5,33
92	CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÊ 250G POLICROMIA F8 A4 - 21CM X 29,7	UNID	200	R\$ 4,38
93	CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS - LIRAA – EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	2	R\$ 34,33
94	CONVITES, EM PAPEL COUCHÊ 250G EM POLICROMIA F16 - 13CM X 19CM	UNID	300	R\$ 3,53
95	CRACHÁ PERSONALIZADO COMPLETO EM PVC C/ FOTO, C/ CORDÃO PERSONALISADO, PRESILHA E PORTA CRACHÁ 5,5X8,5 FRENTE E VERSO	UNID	2300	R\$ 38,67
96	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO; EM PAPEL APERGAMINHADO 300G POLICROMIA 10CM X 15CM.	UNID	200	R\$ 4,17
97	DADOS LABORATORIAIS ENDEMIAS/ INFORMAÇÃO MENSAL, EM PAPEL SULFITE, 75G/M ² , TAMANHO: ALTURA: 8,0CM X LARGURA:29,0 CM, – 100FL	BLC	20	R\$ 29,33
98	DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL A4 210MMX297MM	UNID	1500	R\$ 1,53
99	DIÁRIO DE CLASSE – ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO 45 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	500	R\$ 30,87
100	DIÁRIO DE CLASSE – ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO 28 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	2000	R\$ 34,53
101	DIÁRIO DE CLASSE - ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS 4º E 5º ANO 48 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	300	R\$ 32,87
102	DIÁRIO DE CLASSE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 34 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	350	R\$ 33,87
103	DIÁRIO DE CLASSE, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA – 1ª E 2ª ETAPA 43 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	100	R\$ 30,87
104	DIÁRIO DE CLASSE, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA – 3ª E 4ª ETAPA 29 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	200	R\$ 27,87
105	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL EM CORES SORTIDAS ATÉ 100 FL	UNID	250	R\$ 17,67
106	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL EM CORES SORTIDAS ATÉ 150 FL	UNID	250	R\$ 19,33
107	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL EM CORES SORTIDAS ATÉ 200 FL	UNID	250	R\$ 27,00
108	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL EM CORES SORTIDAS ATÉ 250 FL	UNID	200	R\$ 26,33
109	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL EM CORES SORTIDAS ATÉ 30 FL	UNID	300	R\$ 17,33
110	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL EM CORES SORTIDAS ATÉ 300 FL	UNID	200	R\$ 32,67
111	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL EM CORES SORTIDAS ATÉ 350 FL	UNID	200	R\$ 34,67
112	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL EM CORES SORTIDAS ATÉ 400 FL	UNID	100	R\$ 36,00
113	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL EM CORES SORTIDAS ATÉ 50 FL UND	UNID	250	R\$ 16,60
114	ENVELOPE GRANDE, TAMANHO “G”	UNID	6000	R\$ 4,00
115	ENVELOPE MÉDIO, TAMANHO “M”	UNID	6000	R\$ 3,20
116	ENVELOPE PEQUENO, TAMANHO “P”	UNID	6000	R\$ 2,80
117	ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 01 LAUDA A4 210MMX297MM	UNID	1000	R\$ 1,62
118	ESTATÍSTICA FINAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL 01 LAUDA A4 210MMX297MM	UNID	500	R\$ 1,62
119	ESTATÍSTICA FINAL DA EJA 01 LAUDA A4 210MMX297MM	UNID	500	R\$ 1,62
120	ESTATÍSTICA FINAL DO 1º AO 5º ANO 01 LAUDA A4 210MMX297MM	UNID	1000	R\$ 1,62



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

121	ESTATÍSTICA FINAL DO 6º AO 9º ANO 01 LAUDA A4 210MMX297MM	UNID	500	R\$ 1,62
122	ESTATÍSTICA INICIAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 01 LAUDA A4 210MMX297MM	UNID	500	R\$ 1,62
123	ESTATÍSTICA INICIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL 01 LAUDA A4 210MMX297MM	UNID	500	R\$ 1,62
124	ESTATÍSTICA INICIAL DO 1º AO 5º ANO 01 LAUDA A4 210MMX297MM	UNID	1000	R\$ 1,62
125	ESTATÍSTICA INICIAL DO 6º AO 9º ANO 01 LAUDA A4 210MMX297MM	UNID	500	R\$ 1,62
126	ETIQUETA PARA LÂMINAS DE REVISÃO DE MALÁRIA, EM PAPEL SULFITE, 75G/M ² , TAMANHO: ALTURA: 3,0CM X LARGURA:7,3CM 100 FL	BLC	15	R\$ 31,67
127	ETIQUETA PARA TUBITOS DENGUE/ENTOMOLOGIA, EM PAPEL SULFITE 75G/M ² , TAMANHO: ALTURA: 7,0 CM X LARGURA: 7,0 CM. 100F	BLC	10	R\$ 31,67
128	FAIXA EM LONA COM 5M X 0,60M	UNID	345	R\$ 330,00
129	FAIXA IMPRESSA EM LONA FOSCA 3M X 80CM	UNID	30	R\$ 240,00
130	FAIXA IMPRESSA EM LONA FOSCA 4M X 80CM	UNID	30	R\$ 320,00
131	FICHA 308 PARA REVISÃO DE MALÁRIA EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	20	R\$ 29,33
132	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100F, IMPRESSO FRENTE E VERSO	BLC	300	R\$ 27,73
133	FICHA DE CADASTRO FINANCEIRO (IPTU), PAPEL AP 75G - 100FL	BLC	700	R\$ 26,07
134	FICHA DE CONTROLE DE IMÓVEIS, PAPEL AP 75G - 100FL	BLC	700	R\$ 26,07
135	FICHA DE ABORDAGEM SOCIAL A4 – 21 CM X 29,7	UNID	500	R\$ 1,63
136	FICHA DE ACOMPANHAMENTO AVALIATIVO DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO 03 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	3500	R\$ 1,95
137	FICHA DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - PAF 100 FL A4 – 21 CM X 29,7	UNID	200	R\$ 18,15
138	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA A4 – 21 CM X 29,7	UNID	200	R\$ 1,95
139	FICHA DE DEMANDA DIÁRIA DE ATENDIMENTO A4 – 21 CM X 29,7	UNID	200	R\$ 1,95
140	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – BLOCO COM 100 FOLHAS A4 – 21 CM X 29,7	BLC	20	R\$ 26,58
141	FICHA DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. A4 – 21CM X 29,7 CM	BLC	250	R\$ 26,07
142	FICHA DE ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS – 100FL, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100F, IMPRESSO FRENTE E VERSO	BLC	400	R\$ 25,80
143	FICHA DE ATENDIMENTO DO SAMU – 100FL, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100F, IMPRESSO FRENTE E VERSO	BLC	30	R\$ 32,78
144	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS – 100FL, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL, IMPRESSO FRENTE E VERSO	BLC	600	R\$ 25,80
145	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO E-SUS – 100FL, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL, IMPRESSO FRENTE E VERSO	BLC	400	R\$ 26,07
146	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS – 100FL, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL, IMPRESSO FRENTE E VERSO	BLC	600	R\$ 25,80
147	FICHA DE AVALIAÇÃO DE FISIOTERAPIA EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL. IMPRESSO FRENTE E VERSO	BLC	20	R\$ 28,00
148	FICHA DE AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLICADA – 100FL, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL, IMPRESSO FRENTE E VERSO.	BLC	50	R\$ 25,00
149	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS – 100FL, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL, IMPRESSO FRENTE E VERSO	BLC	700	R\$ 26,07
150	FICHA DE CADASTRO PROFISSIONAL ESCOLAR – CENSO A4 210MMX297MM	UNID	5000	R\$ 1,52
151	FICHA DE CONTROLE - CRESCER SAUDÁVEL E-SUS – 100FL, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL, IMPRESSO FRENTE E VERSO.	BLC	300	R\$ 26,07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

152	FICHA DE CONTROLE – NUTRISUS – 100FL, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL, IMPRESSO FRENTE E VERSO	BLC	80	R\$ 26,25
153	FICHA DE ENCAMINHAMENTO A4 – 21 CM X 29,7	UNID	1000	R\$ 1,62
154	FICHA DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	100	R\$ 26,00
155	FICHA DE EVOLUÇÃO PSICOSSOCIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. A4 – 21 CM X 29,7 CM	BLC	20	R\$ 30,11
156	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO 6º AO 9º ANO - 02 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	3000	R\$ 1,88
157	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO IDOSO A4 – 21 CM X 29,7	UNID	200	R\$ 1,62
158	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DA DENGUE – 100FL, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² , IMPRESSO FRENTE E VERSO	BLC	150	R\$ 25,15
159	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO – SINAN EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL. IMPRESSO FRENTE E VERSO	BLC	50	R\$ 29,33
160	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAIS COM 8 PAGINAS – 100FL, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² , IMPRESSO FRENTE E VERSO	BLC	150	R\$ 26,20
161	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAIS COVID COM 8 PAGINAS – 100FL, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL, IMPRESSO FRENTE E VERSO.	BLC	50	R\$ 27,77
162	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL, IMPRESSO FRENTE E VERSO	BLC	20	R\$ 30,00
163	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE RUBEOLA CONGENITA EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL, IMPRESSO FRENTE E VERSO	BLC	50	R\$ 30,58
164	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIIS EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL, IMPRESSO FRENTE E VERSO	BLC	50	R\$ 27,58
165	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SARAMPO, CAXUMBA E RUBEOLA EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL, IMPRESSO FRENTE E VERSO.	BLC	50	R\$ 30,58
166	FICHA DE MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	700	R\$ 24,30
167	FICHA DE MATRÍCULA 02 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	2000	R\$ 1,88
168	FICHA DE MMDDA EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	50	R\$ 29,43
169	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	20	R\$ 24,58
170	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS –SINAN EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL. IMPRESSO FRENTE E VERSO	BLC	4	R\$ 38,33
171	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS POR ANIMAIS PEÇONHENTOS EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL, IMPRESSO FRENTE E VERSO	BLC	50	R\$ 27,58
172	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MALÁRIA EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	50	R\$ 29,33
173	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL, IMPRESSO FRENTE E VERSO	BLC	2000	R\$ 25,50
174	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL, IMPRESSO FRENTE E VERSO.	BLC	400	R\$ 21,80
175	FICHA DE REGISTRO MANUAL DE COVID-19 EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	200	R\$ 26,33
176	FICHA DE TRANSIÇÃO PARA A PRÉ-ESCOLA 02 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	1200	R\$ 1,98
177	FICHA DE TRANSIÇÃO PARA O E ENSINO FUNDAMENTAL 02 LAUDAS	UNID	1200	R\$ 1,98
178	FICHA DE VACINAÇÃO COVID EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL, IMPRESSO FRENTE E VERSO	BLC	700	R\$ 26,07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

179	FICHA DE VACINAÇÃO E-SUS EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL, IMPRESSO FRENTE E VERSO	BLC	700	R\$ 22,80
180	FICHA DE VISITA - AGENTE DE EDEMIAS, EM PAPEL OFFSET 90G, TAMANHO: ALTURA: 13,85CM X LARGURA :19,36 CM.	BLC	7000	R\$ 21,93
181	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL, IMPRESSO FRENTE E VERSO	BLC	700	R\$ 25,05
182	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. A4 – 21 CM X 29,7 CM	BLC	20	R\$ 27,58
183	FICHA DEVEP – BIM, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 50FL. IMPRESSO FRENTE E VERSO	BLC	2	R\$ 38,33
184	FICHA DO ACOLHIMENTO, FOLHA A4 – 21 CM X 29,7 CM	UNID	200	R\$ 3,71
185	FICHA DO PAEFI A4 – 21 CM X 29,7	UNID	200	R\$ 1,62
186	FICHA FUNCIONAL DOBRÁVEL, TAMANHO (L X A): 45,5 CM X 30 CM PAPEL OFFSET 180 G/M ² , COR: BRANCA	BLC	1000	R\$ 26,83
187	FICHA IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA - EDUCAÇÃO INFANTIL 02 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	1500	R\$ 2,07
188	FICHA INDIVIDUAL - ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS DO 4º E 5º ANO 01 LAUDA A4 210MMX297MM	UNID	3000	R\$ 1,52
189	FICHA INDIVIDUAL DO 6º AO 9º ANO 02 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	4000	R\$ 1,88
190	FICHA INDIVIDUAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA – 1ª E 2ª ETAPA 02 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	500	R\$ 1,98
191	FICHA INDIVIDUAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA – 3ª E 4ª ETAPA 02 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	500	R\$ 1,57
192	FICHA PAIFI, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. A4 – 21 CM X 29,7 CM	BLC	20	R\$ 31,00
193	FOLDER 02 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	5000	R\$ 2,05
194	FOLDER EM PAPEL COUCHER 115G, POLICROMIA F8	UNID	107000	R\$ 0,88
195	FOLDER EM PAPEL COUCHER 150G, POLICROMIA F8	UNID	87000	R\$ 1,03
196	FOLDER EM PAPEL COUCHER 250G, POLICROMIA F8	UNID	42000	R\$ 1,53
197	FOLHA DE FREQUÊNCIA DO SCFV A4 – 21 CM X 29,7	UNID	50	R\$ 12,67
198	FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SCFV A4 – 21 CM X 29,7	UNID	500	R\$ 10,40
199	FOLHA DE REGISTRO VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 100FL, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ²	BLC	50	R\$ 25,00
200	FORMULÁRIO DE COLETA PNTN – 100FL, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ²	BLC	50	R\$ 30,00
201	FORMULÁRIO DE CONTROLE DE PROCESSOS, PAPEL AP 75G - 100FL	BLC	6000	R\$ 23,43
202	FORMULÁRIO PARA ALVARÁ – PAPEL ESPECIAL, PAPEL AP 180G - 100 FL	BLC	500	R\$ 26,07
203	FORMULÁRIO PARA CONFEÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL A4 – 21 CM X 29,7	UNID	700	R\$ 1,70
204	FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DIÁRIAS 01 LAUDA A4 210MMX297MM	UNID	500	R\$ 1,70
205	HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 01 LAUDA A4 210MMX297MM	UNID	3000	R\$ 1,52
206	IMPRESSÃO DE FOTOS EM PAPEL COUCHER 250G, POLICROMIA	UNID	1000	R\$ 3,20
207	LICENÇA FUNCIONAMENTO – PAPEL ESPECIAL, PAPEL AP 180G	UNID	6000	R\$ 3,20
208	LICENÇA INSTALAÇÃO – PAPEL ESPECIAL, PAPEL AP 180G	UNID	6000	R\$ 3,37
209	LICENÇA CONSTRUÇÃO – PAPEL ESPECIAL, PAPEL AP 180G	UNID	6000	R\$ 3,37
210	LAUDO DE HEPATITE B EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	50	R\$ 41,33
211	LAUDO DE HEPATITE C EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	60	R\$ 41,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

212	LAUDO DE HIV EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100F	BLC	60	R\$ 41,33
213	LAUDO DE SIFILIS EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	60	R\$ 30,00
214	LAUDO DE TESTE COVID EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	60	R\$ 30,00
215	LAUDO INTINERANTE EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	200	R\$ 26,33
216	LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE – APAC EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	200	R\$ 26,33
217	LAUDO MÉDICO UBS PERSONALIZADO EM PAPEL SULFITE 75G/M ² , TAMANHO: A5 COM AS DIMENSÕES IGUAIS ÀS DE UMA FOLHA SULFITE DOBRADA AO MEIO. – 100F	BLC	10	R\$ 32,33
218	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	600	R\$ 26,20
219	LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES DE INDICAÇÃO DE AÇÕES POR ESTRATO EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL, IMPRESSO FRENTE E VERSO	BLC	2	R\$ 34,50
220	LONA IMPRESSA FOSCA COM ILHOSES 3M X 2M PERSONALIZADA	BLC	10	R\$ 475,00
221	LONA IMPRESSA FOSCA COM ILHOSES 6M X 2M PERSONALIZADA	BLC	10	R\$ 815,00
222	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	30	R\$ 28,25
223	MAPA DE CONTROLE DE PRESERVATIVO FEMININO EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	50	R\$ 31,00
224	MAPA DE CONTROLE DE PRESERVATIVO MASCULINO EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL.	BLC	50	R\$ 31,00
225	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	60	R\$ 30,00
226	MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 50FL	BLC	3	R\$ 40,33
227	MAPA DE DISTRIBUIÇÃO E ESTOQUE DE SOROS DE ANIMAIS PENÇONHENTOS E PROFILAXIA DA RAIVA EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 50FL	BLC	2	R\$ 40,33
228	MAPA DE DISTRIBUIÇÃO E ESTOQUE DE VACINAS EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² , – 50FL	BLC	2	R\$ 40,33
229	MAPA DE FREQUÊNCIA E HORA EXTRA DO PESSOAL DOCENTE E APOIO 01 LAUDA A4 210MMX297MM	UNID	3000	R\$ 1,42
230	MAPA DE LIBERAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 50FL.FRENTE E VERSO	BLC	2	R\$ 40,33
231	MAPA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	50	R\$ 30,00
232	MAPA DE PRÓ-LABORE 01 LAUDA A4 210MMX297MM	UNID	1500	R\$ 1,42
233	MAPA DE RESULTADO FINAL 1º AO 3º ANO 02 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	1000	R\$ 1,85
234	MAPA DE RESULTADO FINAL 4º AO 5º ANO 02 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	1000	R\$ 1,85
235	MAPA DE RESULTADO FINAL 6º AO 9º ANO 02 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	1000	R\$ 1,85
236	MAPA DE RESULTADO FINAL EDUCAÇÃO INFANTIL 02 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	1000	R\$ 1,85
237	MAPA DE RESULTADO FINAL EJA 1ª E 2ª ETAPA 02 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	1000	R\$ 1,85
238	MAPA DE RESULTADO FINAL EJA 3ª E 4ª ETAPA 02 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	1000	R\$ 1,85
239	MAPA DEMONSTRATIVO DO 4º AO 5º ANO 02 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	1000	R\$ 1,85
240	MAPA DEMONSTRATIVO DO 6º AO 9º ANO 02 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	1000	R\$ 1,85



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

241	MAPA DE SOLICITAÇÃO DE TESTE RÁPIDO APS EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	50	R\$ 30,50
242	MAPA DIÁRIO DE EXAMES LABORATORIAIS - DRAC EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	10	R\$ 36,67
243	MAPA DIÁRIO DE FISIOTERAPIA - DRAC FL EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	10	R\$ 36,67
244	MAPA DIÁRIO RADIOGRAFIA – DRAC EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	50	R\$ 30,00
245	MAPA TESTE RÁPIDO APS PRODUÇÃO EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	60	R\$ 30,00
246	MÓBILE PERSONALISADO C/ IMPRESSÃO DIGITAL UV EM PLACA DE PVC EXPANDIDO C/ PERFURAÇÃO PARA PENDURAR NO TETO, CORES FRENTE E VERSO 20X20CM	UNID	50	R\$ 185,00
247	MÓBILE PERSONALISADO C/ IMPRESSÃO DIGITAL UV EM PLACA DE PVC EXPANDIDO C/ PERFURAÇÃO PARA PENDURAR NO TETO, CORES FRENTE E VERSO 30X30CM	UNID	50	R\$ 191,67
248	MÓBILE PERSONALISADO C/ IMPRESSÃO DIGITAL UV EM PLACA DE PVC EXPANDIDO C/ PERFURAÇÃO PARA PENDURAR NO TETO, CORES FRENTE E VERSO 40X40CM	UNID	50	R\$ 195,00
249	MÓBILE PERSONALISADO C/ IMPRESSÃO DIGITAL UV EM PLACA DE PVC EXPANDIDO C/ PERFURAÇÃO PARA PENDURAR NO TETO, CORES FRENTE E VERSO 50X5CM	UNID	50	R\$ 198,33
250	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO, PAPEL AP 75G - 100FL	BLC	400	R\$ 36,00
251	PAPEL CARTA TIMBRADO COLORIDO, PAPEL AP 75G - 100FL	BLC	400	R\$ 36,00
252	PAPEL MEMORANDO TIMBRADO COLORIDO, PAPEL AP 75G - 100FL	BLC	400	R\$ 36,00
253	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO COLORIDO, PAPEL AP 75G - 100FL	BLC	650	R\$ 38,33
254	PLACA EM PVC ADESIVADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE BANHEIROS - 19 CM X 14 CM	UNID	40	R\$ 22,33
255	PLACA EM PVC ADESIVADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PORTA - 19 CM X14 CM	UNID	100	R\$ 22,33
256	PLAQUETAS, EM ACRÍLICO COM ADESIVO PLÁSTICO.	UNID	1100	R\$ 35,67
257	PLANO INDIVIDUAL DE ACOLHIMENTO CREAS A4 – 21 CM X 29,7	UNID	200	R\$ 1,53
258	PLANO INDIVIDUAL DE ACOLHIMENTO, FOLHA A4 – 21CM X 29,7 CM	UNID	200	R\$ 1,53
259	PLASTIFICAÇÃO DE PAPEL OFFSET 90G TAMANHO	UNID	60	R\$ 11,67
260	PLASTIFICAÇÃO DE PAPEL OFFSET 90G TAMANHO: A1	UNID	60	R\$ 23,67
261	PLASTIFICAÇÃO DE PAPEL OFFSET 90G TAMANHO: A2	UNID	90	R\$ 28,00
262	PLASTIFICAÇÃO DE PAPEL OFFSET 90G TAMANHO: A3	UNID	100	R\$ 26,33
263	PLASTIFICAÇÃO DE PAPEL OFFSET 90G TAMANHO: A4	UNID	200	R\$ 24,33
264	PLASTIFICAÇÃO DE PAPEL OFFSET 90G TAMANHO: A5	UNID	500	R\$ 12,00
265	PLASTIFICAÇÃO DE PAPEL OFFSET 90G TAMANHO: A6	UNID	500	R\$ 12,33
266	PLOTAGEM EM ADESIVO, 2,75M X 1,78M	UNID	300	R\$ 931,00
267	PLOTAGEM EM ADESIVO, 3,00M X 1,30	UNID	300	R\$ 741,00
268	PLOTAGEM EM ADESIVO, 3,00M X 2,75	UNID	300	R\$ 1.567,50
269	PLOTAGEM EM ADESIVO, 4,00M X 1,30M	UNID	300	R\$ 988,33
270	PAUTA DO OLHAR: REGISTROS DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA 04 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	3500	R\$ 2,38
271	PREPARO PARA ULTRASSONOGRAFIA EM PAPEL SULFITE TAMANHO: ALTURA: 9,5 CM X LARGURA: 21CM, 75G/M ² – 100FL	BLC	10	R\$ 31,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

272	PRONTUÁRIO CONTINUAÇÃO EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² , IMPRESSO FRENTE E VERSO – 100FL.	BLC	700	R\$ 23,80
273	PRONTUÁRIO CRESCER SAUĐAVEL EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² , IMPRESSO FRENTE E VERSO – 100FL	BLC	50	R\$ 30,00
274	PRONTUÁRIO DO CLIENTE EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² , IMPRESSO FRENTE E VERSO – 100FL	BLC	700	R\$ 26,80
275	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² , IMPRESSO FRENTE E VERSO – 100F	BLC	700	R\$ 24,40
276	RECEITUÁRIO CEO PERSONALIZADO EM PAPEL OFFSET 90G, TAMANHO: A5 COM AS DIMENSÕES IGUAIS ÀS DE UMA FOLHA SULFITE DOBRADA AO MEIO. – 100FL	BLC	1000	R\$ 20,07
277	RECEITUÁRIO UBS PERSONALIZADO EM PAPEL OFFSET 90G, TAMANHO: A5 COM AS DIMENSÕES IGUAIS ÀS DE UMA FOLHA SULFITE DOBRADA AO MEIO. – 100FL	BLC	2000	R\$ 20,07
278	RECEITUÁRIO UP A PERSONALIZADO EM PAPEL OFFSET 90G, TAMANHO: A5 COM AS DIMENSÕES IGUAIS ÀS DE UMA FOLHA SULFITE DOBRADA AO MEIO. – 100FL	BLC	1000	R\$ 20,07
279	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL – PNCD EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	25	R\$ 31,11
280	REGISTRO SEMANAL DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL – PNCD EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100F	BLC	10	R\$ 34,33
281	REGISTRO SÍNTESE DO DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE NO CICLO DE ALFAB. E LETRAMENTO 02 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	2000	R\$ 1,53
282	RELATÓRIO DE ATIVIDADE DO PSE EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² , IMPRESSO FRENTE E VERSO – 100 FL	BLC	50	R\$ 30,00
283	RELATÓRIO FINAL DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL 04 LAUDAS A4 210MMX297MM	UNID	3500	R\$ 2,38
284	REQUERIMENTO MUNICIPAL 01 LAUDA A4 210MMX297MM	UNID	3000	R\$ 1,43
285	REQUERIMENTO SEMUS EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² , IMPRESSO FRENTE E VERSO – 100 FL	BLC	50	R\$ 30,00
286	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – 100 FL, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² , IMPRESSO FRENTE E VERSO	BLC	200	R\$ 22,00
287	REQUISICÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO DA MAMA EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² , IMPRESSO FRENTE E VERSO – 100FL	BLC	200	R\$ 26,33
288	REQUISICÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO DIVERSOS EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² , IMPRESSO FRENTE E VERSO. – 100FL	BLC	200	R\$ 26,33
289	REQUISICÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² , IMPRESSO FRENTE E VERSO – 100FL	BLC	200	R\$ 26,33
290	REQUISICÃO DE EXAMES LABORATORIAIS UBS EM PAPEL SULFITE 90G, TAMANHO: A5 COM AS DIMENSÕES IGUAIS ÀS DE UMA FOLHA SULFITE DOBRADA AO MEIO. – 100FL	BLC	500	R\$ 24,67
291	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA – 100 FL, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² , IMPRESSO FRENTE E VERSO.	BLC	200	R\$ 22,75
292	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL – PNCD EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL.IMPRESSO FRENTE E VERSO	BLC	1	R\$ 47,67
293	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL – PNCD EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	5	R\$ 42,67
294	TERMO DE APREENSÃO E /OU REMOÇÃO EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ² – 100FL	BLC	40	R\$ 31,00
295	TERMO DE RECUSA DE IMUNIZAÇÃO 100FL EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M ²	BLC	50	R\$ 31,00

5.2. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.2.1. Os preços dos produtos serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada produto.

5.2.1. O preço do contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação da aquisição, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

5.2.3. A Prefeitura Municipal e/ou Secretaria Municipal de Administração/Secretarias e Fundos, terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

5.2.4. A solicitação (O fornecimento) será através de solicitação, discriminando o quantitativo de acordo com as necessidades das secretarias solicitante e sendo encaminhado o modelo e/ou mídia. .

5.2.4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Compra e prazo estipulado.

5.2.5. Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

5.2.6. município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão: ____/____

Data do Pregão:

Validade:

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº xxxxxxx, com sede na Rua Dr Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu- Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. ____/2023 PMV-PE-SRP, publicada no Diário do Pará, Diário Oficial do Estado, Diário Ofício do Municípios (FAMEP) e o Diário Oficial da União de 00/00/2023, , RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto 8.250/2014 e 9.488/2018; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, Decreto 8.538/2015, alterado pelo Decreto 10.273/2020 da Lei Nº 8.666/1993, da Instrução Normativa Federal nº 206/2019 e o Decreto Municipal nº 036/2020, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail: _____
Representante Legal: Sr.(a). _____ CPF Nº _____.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preços que visa à Contratação de empresa para serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA., pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Viseu;

2.2. Serão órgãos participantes:

2.2.1. Secretaria Municipal de Administração

2.2.2. Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB.

2.2.3. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

2.2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

2.2.5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente.

2.2.6. Demais Secretariais e Fundos que compõem a esfera administrativa.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente nos termos instituídos no Edital.

4.2. O fornecimento deverá ser entregue no local e no horário definido na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho.

4.3. O recebimento do objeto constante da Presente Ata está condicionado a observância de suas especificações.

4.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.4. A entrega estará sujeita à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.

4.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificado para que tome medidas no

que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

4.7. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

4.8. A entrega dos produtos será de acordo com o consumo mensurado pela secretaria.

CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) Produto(s) que constam no mesmo Anexo.

5.2. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na ATA de Registro de Preços, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

5.3. Os preços contratados serão fixos, salvo os casos de reajuste e revisão estabelecidos em Lei.

5.4. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Viseu manterá pesquisa frequente dos preços de mercado dos produtos e/ou material, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

5.5.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATO

6.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Viseu e/ou Órgão participante:

6.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas (Danfe);

6.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos Produtos que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

6.1.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadoria (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

6.1.4. Fazer solicitação por escrito da Secretaria Requisitante, para que sejam fornecidas as mercadorias;

6.1.5. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

6.1.6. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

6.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução dos serviços descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

6.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da (s) mercadoria (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

6.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal e/ ou Secretaria;

6.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal, Secretarias ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da (s) mercadoria (s) em apreço;

6.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da (s) mercadoria (s), objeto desta Ata;

6.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

6.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal e/ou a Secretaria qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.8. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

6.2.9. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLAUSULA SETIMA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

7.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

7.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viseu, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

CLAUSULA OITAVA- DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

8.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

8.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do

quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos produtos ora registrados será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.2. É indispensável o contrato a Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de serviços e/ou compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

9.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLAUSULA DECIMA– DO PAGAMENTO

10.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

10.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

10.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

10.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

10.5. O pagamento será efetuado em até o 30 (Trigésimo) dia subsequente da execução da Prestação de Serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

10.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade exposto na própria certidão.

10.5.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.5.3 Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

10.5.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria 667/2021.

10.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Administração Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.7. A Prefeitura Municipal de Viseu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

10.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes da Prestação de Serviços.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

12.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Viseu;

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

12.1.2.1. Advertência;

12.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do ITEM, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

12.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

12.1.3.3. Não manter a proposta, injustificadamente;

12.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.3.5. Fizer declaração falsa;

12.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

12.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA ATA

13.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

13.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

13.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal;

13.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

13.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.2. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

15.3. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

15.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

15.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

15.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº ____/____ e a proposta

16.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

16.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

16.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

16.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Viseu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

16.5. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas.

Viseu (PA), ____ de ____ de 2023

Prefeitura Municipal de Viseu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador
Contratante

Secretaria Municipal xxxxxxxx
Órgão Participante
Contratante

Razão Social
Sócio/Empresário
CNPJ:
Contratada

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão: ____/____

Nº do Processo: ____.

Data do Pregão: <DATA>

Validade: <VALIDADE>

PREÂMBULO

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico SRP Nº ____/____, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Sr. _____

Pregoeiro(a) Município

Sr. _____

Equipe de Apoio

(Assinaturas das empresas do cadastro de reserva)
RECLASSIFICAR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº XXXX/2022/CPL
Ref.: Pregão Eletrônico nº XXX/2022-SRP, Conforme Especificações e Quantidades do Termo de Referência, Entre Si Celebram o Município de Viseu por Intermédio da Secretaria Municipal de XXXXX e a Empresa xxxxxx

A SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº, com sede na Rua, S/N, CEP:, cidade de xxxxxx, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de XXXX Sr(a), brasileiro(a), xxxxx, funcionário(a) público(a) municipal, portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado(a), Bairro: , cidade de, Estado do Pará, CEP: xxxxxx doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, CNPJ Nº, sediada:, Bairro:, CEP:, Cidade:, Estado:, Telefone: (xxx) xxxxxxxxxxxx, E-mail:, Representante Legal:, portador(a) do RG nº, e CPF nº, residente e domiciliado(a) na, Bairro:, Estado:, CEP.:, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº ____/2023, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A aquisição de Material xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL e Ata de Registro de Preços:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº.../2023

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$.....(.....), em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante Nota de Empenho e/ou ordem de compra dos itens especificados.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO E DO FORNECIMENTO

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos em até 15 (Quinze) dias, após a solicitação, estabelecida na Ordem de compra, conforme solicitação da Secretaria requisitante e sendo enviado modelo e/ou mídia.

4.2. Todos os custos de execução para a prestação do serviço, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.2.1. O recebimento dos produtos, fiscalização, e análise quanto a qualidade dos produtos entregues estará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os Produtos serão atestados pelo servidor responsável designado pela Secretaria xxxxxxx.

5.2. O Fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

5.3. A entrega deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de requisição própria;

5.4. O controle será efetuado com base nas notas fiscais, assim como controle do fiscal do contrato.

5.5. Os produtos deverão obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

5.6. A entrega dos produtos no Município de Viseu é de inteira responsabilidade do contratado;

5.7. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA Será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato, fretes, emolumentos, impostos fiscais e trabalhistas, porventura necessárias à execução do mesmo.

6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, caso se verifiquem violação da embalagem, materiais quebrados e fora da validade.

6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente contrato.

6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do contrato, os comprovantes de regularidade perante a previdência social, FGTS e fazenda nacional.

CLÁUSULA SETIMA –DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. O objeto conforme solicitação da Secretaria requisitante deverá estar em perfeita condições de fabrica e com garantia mínima de 12 meses, dependendo do produto.

CLÁUSULA OITAVA–DA VIGENCIA DO CONTRATO

8.1. A Vigência do presente contrato será de ____/____/____ a ____/____/____, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

8.2. A Prefeitura Municipal e/ou Secretaria não se obrigam a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta meses) caso haja interesse desta administração, nos termos inciso II do art. 57 da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA–DO PAGAMENTO

9.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

9.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

9.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

9.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

9.6. O pagamento somente será efetuado mediante atestada por servidor devidamente indicado pelo recebimento dos produtos e ainda pelo Fiscal designado em portaria, acompanhada:

a.1) Regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).

a.2) Regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributaria emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (WWW.app.sefa.pa.gov.br).

a.3) Regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de debito municipal emitida na sede da licitante.

b) Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).

c) Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

d) Prova de Inexistência de Débitos, através da CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA, conforme Portaria 667/2021.

CLÁUSULA DECIMA-DO REAJUSTE

10.1. O valor inicial cotado e contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva do custo, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

10.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura exercício de xxxxxx

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n° ____/2023

12.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução de Produtos;

12.3. Responder pelos danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal;

12.4. Repassar à Secretaria Municipal, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados na licitação;

12.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelas legislações vigentes, inclusive quanto aos preços praticados nesta licitação;

12.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria Municipal inerentes ao objeto;

12.7. Comunicar à Prefeitura Municipal, por meio do Protocolo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.8. Emitir Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas dos serviços efetivamente entregues, apresentando-as à Secretaria Municipal de Viseu, discriminando no corpo da (s) mesma (s), local da prestação do serviço, número e o objeto do contrato, bem como o tipo e a quantidade de cada produto;

12.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e/ou encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial;

12.10. Manter preposto para representá-la administrativamente perante a Prefeitura Municipal sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS PENALIDADES

13.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

13.1. Advertência;

13.1.2. Multa; e

13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

13.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

13.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

13.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

13.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

13.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

13.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

13.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DA RESCISÃO

14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA-DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (Pa), ___ de _____ de 2023

Prefeitura Municipal de Viseu
Prefeito Municipal
CNPJ Nº
Órgão Gerenciador
Contratante

Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária
CNPJ Nº
Órgão Participante
Contratante

CNPJ Nº
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

ANEXO IV-Modelo da Declaração

Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art.7º da C.F

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** nº -----/2023 **PMV-PE-SRP**

Data da Realização do Certame: ___de ___de 2023 às ___:00hrs

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão -----, DECLARA, sob
as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo
na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS
(Papel timbrado da empresa)

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº -----/2023 PMV-PE-SRP

Data da Realização do Certame: __ de __ de 2023 às __:00hrs

Proposta Comercial n xxxxxxx, 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Valor Total: R\$xxxxxxxxxxxxxxxx, (xxxxxxxxxxxxxxxx)

Local, data, dia, mês e ano.

Validade da proposta: ____ Dias

Prazo de Entrega: _____

Nome do representante: _____

CPF: _____

Assinatura do representante legal: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO)

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** nº -----/2023 **PMV-PE-SRP**

Data da Realização do Certame: ___ de ___ de 2023 às __:00hrs

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade N° _____ e do CPF N° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal N° 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° ___/___ sendo ciente e concordando com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(PAPEL TIMBRADO)

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** nº -----/2023 **PMV-PE-SRP**

Data da Realização do Certame: ___ de ___ de 2023 às __:00hrs

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP ----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão -----, DECLARA, sob
as penas da lei, a Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da
Lei nº 8.666/93;

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº -----/2023 PMV-PE-SRP**

Data da Realização do Certame: ___ de ___ de 2023 às __:00hrs

Prezados Senhores, ___ (nome e qualificação do representante) ____, como representante devidamente constituído da empresa _ (nome da empresa/CNPJ) ____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa ____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

ANEXO IX-Modelo da Declaração

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

(Empregador Pessoa Jurídica)

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** nº -----/2023 **PMV-PE-SRP**

Data da Realização do Certame: ___de ___de 2023 às __:00hrs

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão -----, DECLARA, sob
as penas da lei de Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

ANEXO X-Modelo da Declaração

DECLARAÇÃO DE PERCENTUAL MINIMO DE 5% DE PESSOA COM DEFICIENCIA

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** nº -----/2023 **PMV-PE-SRP**

Data da Realização do Certame: ___de ___de 2023 às __:00hrs

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão -----, DECLARA

1. para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

ANEXO XI-Modelo da Declaração
DECLARAÇÃO

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** nº -----/2023 **PMV-PE-SRP**

Data da Realização do Certame: ___de ___de 2023 às __:00hrs

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão -----, DECLARA, sob
as penas da lei que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual e/ou
Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de
decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante).

ANEXO XII-Modelo da Declaração
DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** nº -----/2023 **PMV-PE-SRP**

Data da Realização do Certame: ___de ___de 2023 às __:00hrs

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão -----, DECLARA, sob
as penas da lei que :

() Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº
123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2003, em seu Art. 34, que
essa Empresa/Cooperativa **está apta** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49
da referida Lei Complementar.

() Declaro, sob as penas da Lei, que nossa empresa não está enquadrada no tratamento favorecido às
ME/EPP.

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir
alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como
ressalva, na supracitada declaração.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante).